

RESOLUÇÃO UNIV Nº 033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovado pela Resolução UNIV nº 45/2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 17 de dezembro de 2015, *considerando*

a aprovação do Conselho de Administração, na reunião do dia 07 de dezembro de 2015, conforme peças integrantes nos Processos nº 16.968/2015 e 17.332/2015; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 20.268/2015*, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, aprovado pela Resolução UNIV nº 45, de 18 de dezembro de 2014, como segue:

*Art.7º O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, nas datas estabelecidas no calendário de reuniões a ser aprovado na primeira reunião do ano corrente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros, cientificada a Presidência.*

*Parágrafo único. As datas estabelecidas no calendário de reuniões ordinárias, constituir-se-á em convocação automática de todos os membros do Conselho.*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
**Reitor.**